

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Homologa resultado do sorteio nº 149 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 112/SMF/2025, protocolado sob o nº 7124/2025;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 149 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1	Silvana Borges Pinheiro	Sao Borja	13.986	R\$ 800,00
2	Fabiana Silva Rathes	São Borja	70.635	R\$ 500,00
3	Cleia Cristina dos Reis	Sao Borja	40.743	R\$ 300,00
4	Pedro Antonio Cargnelutti	Ijuí	4242	R\$ 200,00
5	Leandro Trindade Boeira	Itaqui	140.279	R\$ 200,00
6	Emily de Matos Quevedo	Itaqui	69.673	R\$ 200,00
7	Jonatas da Silva Rios	Garruchos	184.550	R\$ 200,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Março de 2025

Número 1835

8	Eliz de Freitas Dorneles Dorneles	Sao Borja	126.716	R\$ 200,00
9	Everaldo Moreira Ferreira	Sao Borja	101.406	R\$ 200,00
10	Ivan Saraiva Bonetti	Porto Alegre	223.235	R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de março de 2025.

Publicada no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1835, em 183.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

.....

DECRETO N.º 21.187, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto n.º 18.933, de 5 de abril de 2021, que “*Declara de utilidade pública os prédios considerados Patrimônio Histórico-Cultural do Município de São Borja*”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado pela parte interessada em 7 de janeiro de 2025;

Considerando o Parecer n.º 28, de 16 de janeiro de 2024, da Consultoria Jurídica do Município;

Considerando o Memorando n.º 77, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Março de 2025

Número 1835

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto n.º 18.933, de 5 de abril de 2021, para retirar a “*residência 40, localizada na Rua General Canabarro, nº 375*”, da lista dos prédios declarados de utilidade pública, considerados Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de março de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no diário oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1835, em 183.2025.
(www.saoboria.rs.gov.br)

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.**

.....